



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

DECRETO Nº 085/2020

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2020.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2020 E ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 18,47%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º - Este Decreto contempla o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, despendido em alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na reavaliação atuarial anual, conforme tabela a seguir.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

Nº	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		(28.791.146,85)					
1	2020	(30.207.352,38)	(1.416.205,53)	1.690.040,32	273.834,79	3,00%	9.127.826,18
2	2021	(31.610.664,45)	(1.403.312,07)	1.773.171,58	369.859,52	4,00%	9.246.487,92
3	2022	(32.816.769,36)	(1.206.104,90)	1.855.546,00	649.441,10	6,93%	9.366.692,26
4	2023	(33.433.199,55)	(616.430,20)	1.926.344,36	1.309.914,17	13,81%	9.488.459,26
5	2024	(33.413.574,26)	19.625,29	1.962.528,81	1.982.154,10	20,62%	9.611.809,23
6	2025	(33.361.244,14)	52.330,12	1.961.376,81	2.013.706,93	20,68%	9.736.762,75
7	2026	(33.273.787,15)	87.457,00	1.958.305,03	2.045.762,03	20,74%	9.863.340,66
8	2027	(33.148.631,06)	125.156,09	1.953.171,31	2.078.327,39	20,80%	9.991.564,09
9	2028	(32.983.044,55)	165.586,51	1.945.824,64	2.111.411,15	20,86%	10.121.454,43
10	2029	(32.774.127,71)	208.916,84	1.936.104,72	2.145.021,55	20,92%	10.253.033,33
11	2030	(32.518.802,04)	255.325,68	1.923.841,30	2.179.166,98	20,98%	10.386.322,77
12	2031	(32.213.799,77)	305.002,26	1.908.853,68	2.213.855,94	21,04%	10.521.344,96
13	2032	(31.855.652,72)	358.147,06	1.890.950,05	2.249.097,10	21,10%	10.658.122,45
14	2033	(31.440.680,28)	414.972,44	1.869.926,81	2.284.899,25	21,16%	10.796.678,04
15	2034	(30.964.976,90)	475.703,38	1.845.567,93	2.321.271,31	21,22%	10.937.034,85



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

16	2035	(30.424.398,68)	540.578,22	1.817.644,14	2.358.222,36	21,29%	11.079.216,31
17	2036	(29.814.549,27)	609.849,41	1.785.912,20	2.395.761,61	21,35%	11.223.246,12
18	2037	(29.130.764,88)	683.784,39	1.750.114,04	2.433.898,43	21,41%	11.369.148,32
19	2038	(28.368.098,45)	762.666,43	1.709.975,90	2.472.642,33	21,47%	11.516.947,25
20	2039	(27.521.302,86)	846.795,59	1.665.207,38	2.512.002,97	21,53%	11.666.667,56
21	2040	(26.584.813,17)	936.489,69	1.615.500,48	2.551.990,17	21,59%	11.818.334,24
22	2041	(25.552.727,80)	1.032.085,37	1.560.528,53	2.592.613,91	21,66%	11.971.972,58
23	2042	(24.418.788,61)	1.133.939,19	1.499.945,12	2.633.884,31	21,72%	12.127.608,23
24	2043	(23.176.359,83)	1.242.428,78	1.433.382,89	2.675.811,67	21,78%	12.285.267,13
25	2044	(21.818.405,70)	1.357.954,13	1.360.452,32	2.718.406,45	21,84%	12.444.975,61
26	2045	(20.337.466,83)	1.480.938,87	1.280.740,41	2.761.679,28	21,91%	12.606.760,29
27	2046	(18.725.635,20)	1.611.831,64	1.193.809,30	2.805.640,94	21,97%	12.770.648,17
28	2047	(16.974.527,58)	1.751.107,62	1.099.194,79	2.850.302,41	22,03%	12.936.666,60
29	2048	(15.075.257,54)	1.899.270,04	996.404,77	2.895.674,81	22,10%	13.104.843,27
30	2049	(13.018.405,68)	2.056.851,86	884.917,62	2.941.769,47	22,16%	13.275.206,23
31	2050	(10.793.988,20)	2.224.417,48	764.180,41	2.988.597,89	22,22%	13.447.783,91
32	2051	(8.391.423,56)	2.402.564,64	633.607,11	3.036.171,75	22,29%	13.622.605,10
33	2052	(5.799.497,22)	2.591.926,34	492.576,56	3.084.502,90	22,35%	13.799.698,97
34	2053	(3.006.324,29)	2.793.172,93	340.430,49	3.133.603,42	22,42%	13.979.095,05
35	2054	690,02	3.007.014,30	176.471,24	3.183.485,54	22,48%	14.160.823,29

* Custo suplementar

Art. 4º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

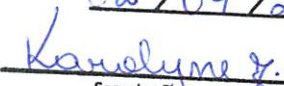
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.


MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

02/09/2020


Servidor Resp. pela Publicação